

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 02 de Dezembro de 1985.

B. M. M. M. M.

Benedito Gonçalves Muzqui
Prefeito Municipal.

Lei n: 940/85 de 02 de Dezembro de 1985

Altera Dispositivo do Estatuto
Dos Funcionários Públicos Municipais e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 86 e parágrafos da Lei n: 893/83 de 23 de Dezembro de 1983 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86º - Será concedida ajuda de custo ao funcionário que for designado para serviço, curso ou outra atividade fora do Município, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º - A ajuda de custo destina-se a compensação das despesas de viagens e será regulamentada por decreto do Prefeito Municipal.

§ 5º - A restituição é de exclusiva responsabilidade pessoal do funcionário que receber a ajuda de custo e corresponderá aos dias de serviço prestados. 7

Art. 2º - Ficam revogadas os parágrafos 2º do art 86º e 2º do art. 97º da Lei n: 893/83 de 23 de Dezembro de 1983.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flapemirim, ES, 02 de Dezembro de 1985

Benedito Em
Benedito Elias Miqui
Prefeito Municipal.

Lei n: 941/85 de 02 de Dezembro de 1985

Autoriza o Executivo Municipal
A adquirir Imóveis e Daí Outras
Providências.